

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA SÃO MARTINHO

CNPJ 82508433/0086-06

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também pode ser encontrada no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de São Martinho Rua: Francisco Bechauser, 70 – Centro – São Martinho CEP: 88740-000

FONE: (0xx) 48 3645 0318

Laboratório Pescaria Brava – Km 320 - BR 101 Bairro: km 37 - Pescaria Brava - SC - CEP: 88790-000

Fone/Fax: (0xx) 48 3647 6429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço: Vigilância Sanitária Rua: Francisco Beckhauser, nº 70, Centro – São Martinho CEP: 88765-970

FONE: (0xx) 48 3645 6100 E-mail: vigilanciasanitaria@saomartinho.sc.gov.br

O Município de São Martinho é abastecido por manancial de superfície, com captação no Rio Cachoeira.

A água é captada para tratamento através de filtração lenta, com capacidade de produção de 1,5 L/s.

Em épocas de chuvas intensas o manancial apresenta os parâmetros de cor e turbidez incompatíveis com o tratamento existente.

O manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – fone (48) 3622 – 5910.

A qualidade da água do manancial enquadra-se na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Nos últimos anos, vem aumentando o desmatamento na região, contribuindo para a degradação ambiental, sendo que algumas áreas estão sendo utilizadas para reflorestamento e plantações diversas.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de **São Martinho** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final,

O sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01. Captação e adução de água bruta

Processo de tomada e condução da água, por gravidade, do rio até a estação de tratamento.

02. Clarificação

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica, micro-organismos e outros da água, através da passagem lenta da água pela camada filtrante de areia.

03. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e a aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

04. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade total de 60 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2016

SÃO MARTINHO

Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
dez-15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	10	10	10	10
jan-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
fev-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	10	10	10	10
mar-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
abr-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mai-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jun-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jul-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
ago-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10

set-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
out-16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	10	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		0,2 a 5,0 mg/L Cl₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”